

LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 04/05/2026

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ESTADO DO MARANHÃO

APROVADO

EM 11/05/2026

Presidente

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO N.º 019/2026
AUTORIA: VER. JOEL DA SINUCA

"Requer o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo Municipal Sr. Luís Felipe Oliveira de Carvalho, contendo minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição da "Semana do Descarte no Seu Bairro" no Município de Santa Inês, e dá outras providências."

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com respaldo regimental, requer o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo Municipal Sr. Luís Felipe Oliveira de Carvalho, contendo minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da "Semana do Descarte no Seu Bairro" no Município de Santa Inês, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Santa Inês a "Semana do Descarte no Seu Bairro", uma iniciativa voltada para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida da população. A proposta consiste na organização de um cronograma mensal, no qual bairros diferentes serão contemplados a cada semana com uma ação especial de recolhimento de resíduos de grande volume, como móveis velhos, eletrodomésticos, entulhos e outros materiais que muitas vezes acabam sendo descartados de forma irregular em vias públicas, terrenos baldios ou áreas ambientais. Destaca-se que a execução da ação será realizada de forma integrada entre a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saneamento e Secretaria de Obras, garantindo maior eficiência na coleta, destinação adequada dos resíduos e apoio operacional necessário. Além de contribuir para a redução do acúmulo de lixo nas ruas, a iniciativa também promove conscientização ambiental, organização urbana e prevenção de problemas de saúde pública, como a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças. Dessa forma, a implementação da Semana do Descarte no Seu Bairro permitirá uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e incentivará a participação da comunidade na manutenção da limpeza da cidade.

Santa Inês - MA, 22 de Abril de 2026.

Vereador Joel Oliveira de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO VEREADOR JOEL DA SINUCA

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, A AÇÃO DENOMINADA “SEMANA DO DESCARTE NO SEU BAIRRO”, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E PROMOVER O DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ENTULHOS, MÓVEIS INSERVÍVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS DE GRANDE VOLUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Santa Inês, a ação denominada “Semana do Descarte no Seu Bairro”, com o objetivo de promover o descarte adequado de resíduos sólidos, entulhos, móveis inservíveis, eletrodomésticos e outros materiais de grande volume.

Art. 2º A ação será realizada de forma contínua, por meio de cronograma mensal organizado por bairros, no qual, a cada semana, determinados bairros do Município serão contemplados com o serviço de recolhimento especial de resíduos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saneamento e da Secretaria Municipal de Obras, de forma integrada:

- I – organizar e executar o cronograma mensal de recolhimento;
- II – divulgar amplamente à população as informações necessárias;
- III – definir os tipos de materiais que poderão ser descartados;
- IV – disponibilizar equipes, equipamentos e logística para a coleta e destinação adequada dos resíduos.

Art. 4º Compete especificamente:

- I – à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a orientação ambiental, a fiscalização e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos;
- II – à Secretaria Municipal de Saneamento, a coordenação dos serviços de coleta e limpeza urbana;
- III – à Secretaria Municipal de Obras, o apoio operacional, incluindo maquinário e o recolhimento de entulhos e resíduos da construção civil.

Art. 5º Durante a semana destinada a cada bairro, os moradores poderão dispor, em frente às suas residências, os materiais permitidos para descarte, para recolhimento pelas equipes responsáveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas junto à população, com o objetivo de conscientizar sobre a importância do descarte correto de resíduos, da preservação ambiental e da manutenção da limpeza urbana.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com cooperativas de reciclagem, instituições e organizações da sociedade civil, visando à correta destinação dos materiais recolhidos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês-MA, 18 de março de 2026

Vereador Joel Oliveira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Santa Inês a “Semana do Descarte no Seu Bairro”, uma iniciativa voltada para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

A proposta consiste na organização de um cronograma mensal, no qual bairros diferentes serão contemplados a cada semana com uma ação especial de recolhimento de resíduos de grande volume, como móveis velhos, eletrodomésticos, entulhos e outros materiais que muitas vezes acabam sendo descartados de forma irregular em vias públicas, terrenos baldios ou áreas ambientais.

Destaca-se que a execução da ação será realizada de forma integrada entre a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saneamento e Secretaria de Obras, garantindo maior eficiência na coleta, destinação adequada dos resíduos e apoio operacional necessário.

Além de contribuir para a redução do acúmulo de lixo nas ruas, a iniciativa também promove conscientização ambiental, organização urbana e prevenção de problemas de saúde pública, como a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.

Dessa forma, a implementação da “Semana do Descarte no Seu Bairro” permitirá uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos e incentivará a participação da comunidade na manutenção da limpeza da cidade.

VEREADOR JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS